



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano XV • Edição 3457 • Manaus, terça-feira, 13 de dezembro de 2022

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

##### ATOS

###### ATO n.º 1069 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** a Informação-DVPROVMP (Doc. 0827283) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0827342) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000038920-00**;

###### RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO** o item II do Ato n.º 977, de 10/11/2022, na parte em que nomeou, na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar n.º 17 de 23/01/1997, publicada no Diário Oficial de 15/04/1997 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), **LIEGE CUNHA ARAÚJO** para exercer o cargo comissionado – P-J-DAL de Assistente Jurídico de Desembargador, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Mirza Telma de Oliveira Cunha**, a contar de 09/11/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

##### PORTARIAS

###### PORTARIA N.º 4345, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007.

**CONSIDERANDO** o Adiantamento (doc.0811688), Nota de Dotação (doc.0812407), Parecer AJAP (doc.0816384) e Decisão GABPRES STJAUXP/JUIZ2 (doc.0823904), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM n.º 2022/0000040802-00**,

###### RESOLVE,

**DESIGNAR** a servidora **Sigrid Almeida Soares**, Diretora de Secretaria da Comarca de Guajará/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao **exercício de 2022**, sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para aquisição de **Material de Consumo (339030)** e R\$ 600,00 (seiscentos reais), para outros **serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, em atenção ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, art. 24, II, de acordo com a Instrução Normativa n.º 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto n.º 16.396, de 22/12/1994.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4346, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007.**

**CONSIDERANDO** o Adiantamento (doc.0817191), Nota de Dotação (doc.0820662), Parecer AJAP (doc.0822945) e Despacho STJAXP/JUIZ1 (doc.0823960), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000041401-00,**

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** o servidor **Rodrigo dos Santos Marinho**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação-SETIC-Cl, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, **referentes ao exercício de 2022**, para custear despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(339039), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4347, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007.**

**CONSIDERANDO** o Adiantamento (doc.0820686), Nota de Dotação (doc.0821165), Parecer AJAP (doc.0825822) e Decisão STJAXP/JUIZ1 (doc.0826527), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000041733-00,**

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** a servidora **Evelyn Guerra Xavier da Silva**, Diretora de Obras e Projetos, lotada na Secretaria de Infraestrutura - SEINF, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, **referentes ao exercício de 2022**, para aquisição de **Material de Consumo (339030)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4348, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007.

**CONSIDERANDO** o Adiantamento (doc.0817238), Nota de Dotação (doc.0820736), Parecer AJAP (doc.0825834) e Decisão STJAXP/JUIZ1 (doc.0826974), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000041407-00**,

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** o servidor **Rodrigo dos Santos Marinho**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação-SETIC-CI, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, **referentes ao exercício de 2022**, para aquisição de **Material de Consumo (339030)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4349, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** o encaminhamento SECOP/ATFC (doc.0824467), bem como a Decisão SECGAD (doc.0824503), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000028251-00**,

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** os servidores **HELENY CRISTINA MUNEYME TELLES DE SOUZA** como Fiscal e **DANIELE DA SILVA DUARTE** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 051/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4319, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado nos autos do processo administrativo nº 2022/000039451-00, em que o Secretário de Infraestrutura, Rommel Pinheiro Akel, solicita autorização para deslocamento e concessão de diárias em favor do servidor **Robson Junior Pereira Peres**, visando as atividades de reforma do Fórum da Comarca de **Maués/AM**, com data de **saída em 07/12/2022 e retorno no dia 10/12/2022**;

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 17/2013 deste Poder Judiciário, a qual dispõe sobre a concessão e pagamento de passagens e diárias no âmbito do Poder Judiciário, bem como o que dispõe o art. 70, XVII e XXIX da Lei Complementar n.º 17/1997;

**RESOLVE**,